



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 374/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Buritis, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, visando conclusão do Prédio Escolar da Vila São Pedro, neste Município.
- ART. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, em 09 de dezembro de 1985.

Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal

W. Moreira
Dra Dulcemar Alves Moreira
O.A.B. 2.639 C.P.F. 108.535.701-69
Secretaria Municipal

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXX

XXXXXX

XXXX

XX

Aprovada em 2ª discussão em 02/12/85 - Projeto Lei nº 081/85 ,
Poder Executivo - 09/12/85